

Resolução nº : 11070/2000
Protocolo nº : 357091/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Interessado : BENO MORO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1796/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16398/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente